

DECRETO N° 166/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 230.441,80 (Duzentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE	
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVEL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	161.308,56
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	69.133,24
TOTAL	230.441,80
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	230.441,80

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA	
04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	230.441,80
TOTAL	230.441,80
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	230.441,80

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 12 de dezembro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde